



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.260

Sumário

DECRETO Nº 2591.....	1
DATA: 04/12/2020.....	1
CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	1
ATO Nº 054/2020.....	1
DATA: 07/12/2020.....	1

DECRETO Nº 2591 DATA: 04/12/2020

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1170/2019 de 23/12/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2020, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais):

03- SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 - Manutenção Departamento de Administração

(400) 33.90.47.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 4.335,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 4.335,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

05- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-013 - Apoio ao pequeno agricultor

(770) 33.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 4.335,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 4.335,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 054/2020 DATA: 07/12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1133/2019 de 04/06/2019.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** ao Srº **ALEXANDRE APARECIDO LOPES FERNANDES** inscrito sob a matrícula nº 000621-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, ligado a Secretaria de Saúde, uma (01) diária para o dia 07 de dezembro de 2020 quando em viagem até a cidade de Londrina-Pr. Buscar a paciente J.A de alta hospitalar. Transporte: Gol Placa BBK-7856.

Art 2º - O valor total concedido será de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por agente em cargo efetivo.

Art 3º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 07 de dezembro de 2020.

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)